



Comendador Levy Gasparian, 03 de julho de 2024.

ANEXO EMB 03/07/2024
03/07/2024

Mensagem nº 09/2024.

Assunto: Denomina "Jandyra de Oliveira Dorico" o bem público que menciona.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 09/2024, de 03 de julho de 2024, que "Denomina 'Jandyra de Oliveira Dorico' o bem público que menciona.".

A Sra. Jandyra de Oliveira Dorico, nascida e criada na cidade de Comendador Levy Gasparian, esposa, mãe, avó e bisavó, sempre muito ativa na igreja católica, participante das atividades do Centro de Idoso, é sempre relembrada por todos aqueles que a conheceram e conviveram com esta distinta senhora nos arredores do Morro do Saeleg.

Diante da exposição de todas as razões da presente iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta ilustre Câmara Legislativa, e ensejando poder contar com o reconhecimento dos nobres Edis, renovando à Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Claudio Mannarino
Prefeito

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**



PROJETO DE LEI N° 09, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Prefeito N°: 053 - Dt. 03/07/24
Livre n°: 03 - Fls. 63V
Assinatura: Alexandre da Costa Simões
Assunto: LEGISLATIVO
Matr. 1

Denomina "Jandyra de Oliveira Dorico" o bem público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Jandyra de Oliveira Dorico" o Espaço Saeleg, localizado na Rua Ísis de Morais, no Morro do Saeleg.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Mannarino
Prefeito



PROJETO DE LEI N° 09, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Prefeitura N°: 053 - Dt. 03/07/24
Ley 2º. 03 - Fls. 63V
Assinatura: Alexandre da Costa Simões
Assunto: LEGISLATIVO
Matr. 1

Denomina "Jandyra de Oliveira Dorico" o bem público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Jandyra de Oliveira Dorico" o Espaço Saeleg, localizado na Rua Ísis de Moraes, no Morro do Saeleg.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Mannarino
Prefeito